PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade
nº 044".
Em, 23/04/1972.

REVOGADA PL 001/73 Lei
EM

L E I Nº 08/72

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à Móveis Penha - Indústria e Comércio Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, assim que desapropriada, à firma industrial MÓVEIS PENHA - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., á área de terras com 4.200,00 m2 (quatro mil e duzentos metros quadrados), constituída pela data nº 5 (cinco) do Parque Industrial Zona Oeste, desta cidade, que será destinada a construção de uma indústria de móveis.

Art. 2º - Obriga-se a donatária, na conformidade da Lei nº 18/70, a iniciar a obra a que se destina o imóvel num prazo de 6 (seis) meses e a concluí-la dentro de 2 (dois) anos, com pleno funcionamento, sob pena de reversão deste ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 de abril de 1972.

AS.) DR. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

AS.) ADOLPHO C. M. N. COUTO MELLO

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.

PROCESSO..... 010 .....
PROJETO DE LEI..... 009/72 .....
AUTORIA..... Executivo .....